

que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2024 que tem por tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a ser realizada no período de 18 a 21 de agosto de 2024, em Brasília-DF, local a definir;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 744, de 14 de março de 2024 que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativa à realização do evento.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os incisos do Art. 7º da Resolução CNS nº 744, de 14/03/2024 e dispõe sobre as os períodos de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT: Etapa Nacional: 18 a 21 de agosto de 2025. Etapas Municipais: até o dia 15 de abril de 2025; Etapas Estaduais: entre 15 de abril a 15 de junho de 2025.

RESOLVE:

1. Aprovar a data de realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT/PARÁ, para o período de 04 a 06 de junho de 2025, na cidade de Belém/PA, local a definir;

2. Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT/PARÁ, com tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", no período de 04 a 06 de junho de 2025 na cidade de Belém/PA, local a definir; ato a ser homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 006 de 25 de fevereiro de 2025.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, e pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 001, de 24 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 4ª CNSTT, que terá como tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"; convocada pela Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 743, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 744, de 14 de março de 2024 que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, que trata das diretrizes metodológicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os incisos do Art. 7º da Resolução CNS nº 744, de 14/03/2024 e dispõe sobre as os períodos de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT: Etapa Nacional: 18 a 21 de agosto de 2025. Etapas Municipais: até o dia 15 de abril de 2025; Etapas Estaduais: entre 15 de abril a 15 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PARÁ nº 024, de 27 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.980, de 30/09/2024 que aprovou a composição nominal da estrutura da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CES/PARÁ nº 024, de 27 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.980, de 30/09/2024 que aprovou a composição nominal da estrutura da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ;

2. Aprovar a nova composição nominal da estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CESTT/PARÁ composta por Conselheiros(as) Estaduais de Saúde, Técnicos da Secretaria Executiva do CES/PA e Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde Pública/SESPA; com objetivo de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Pará - 5ª CESTT- PARÁ, conforme Anexo Único desta Resolução;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 007 de 25 de fevereiro de 2025
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.	
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA	
COORDENAÇÃO GERAL	
• coordenada pela Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Coordenador Adjunto.	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador: DANIELLE CRUZ ROCHA_COREN Coordenador Adjunto: SIMONE BERVELY NASCIMENTO DA COSTA_UEPA	1. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 2. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 3. Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 4. Supervisionar todo o processo de organização da 5ª CESTT -PARÁ.
COORDENAÇÃO DE RELATORIA	
• conselheiros (as) indicados (as) pelo Pleno do CES respeitando a paridade	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Coordenador (a): KÉZIA RAEMY OLIVEIRA BARROS_ABCMMPB Coordenador (a) Adjunto (a): JADHIEL SILVA COSTA_AAME Membro: A DEFINIR Membro: A DEFINIR TÉCNICO SE: A DEFINIR	1. Coordenar a equipe de Relatoria da 5ª CESTT -PARÁ; 2. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais à Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 3. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho da 5ª CESTT -PARÁ 4. Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da 5ª CESTT -PARÁ; 5. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho da 5ª CESTT -PARÁ; 6. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito estadual e nacional, aprovadas na Plenária Final da 5ª CESTT -PARÁ 7. Estruturar o Relatório Final da 5ª CESTT -PARÁ a ser apresentado ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde para apreciação e aprovação e encaminhar a Secretaria Estadual de Saúde; ao Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde; 8. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação
COMITÊ EXECUTIVO	
• coordenado pela Secretaria Executiva do CES	
• Composta por 02 (dois) integrantes da Secretaria Executiva do CES. 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora; e 02 (dois) integrantes da Secretaria Estadual de Saúde.	
COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
02 (dois) membros da SE do CES/PA: A DEFINIR Coordenador: SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA_SESPA Membro: Técnico (a) da SE/CES-PA: SIRLEY GARCIA DE PAULA 02 (dois) membros da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ: Membro: DANIELLE CRUZ ROCHA_COREN Membro: SIMONE BERVELY NASCIMENTO DA COSTA_UEPA 02 (dois) membros da Secretaria Estadual de Saúde do Pará - SESPA: Membro: A DEFINIR Membro: A DEFINIR TÉCNICO SE: A DEFINIR	1. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 2. Participar das reuniões do Comitê Executivo; 3. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 5ª CESTT -PARÁ; 4. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ para providências. 5. Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos. 6. Garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução da II CEGES -PARÁ; 7. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 8. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ e a Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA; 9. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ aos Conselhos Municipais de Saúde, aos Movimentos Sociais, Populares e Sindicais, aos Gestores e Prestadores de Serviço de Saúde e às demais Entidades da Sociedade Civil sobre a 5ª CESTT -PARÁ 10. Apoiar as etapas Municipais, na condução dos atos preparatórios para a 5ª CESTT -PARÁ -; 11. Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias; 12. Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 5ª CESTT -PARÁ; 13. Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 5ª CESTT -PARÁ 14. Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 5ª CESTT -PARÁ; 15. Providenciar a divulgação do Regulamento da 5ª CESTT -PARÁ; 16. Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 5ª CESTT -PARÁ; 17. Formular a sistemática de credenciamento e votação da 5ª CESTT -PARÁ; 18. Acompanhar o credenciamento dos Convidados e dos Delegados da 5ª CESTT -PARÁ 19. Organizar os procedimentos para a votação dos Delegados da 5ª CESTT -PARÁ e os seus controles necessários; 20. Propor e organizar a Secretaria da 5ª CESTT -PARÁ; 21. Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação e Informação e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 5ª CESTT -PARÁ, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade; e 22. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação da 5ª CESTT -PARÁ.